

EDITAL N° 15/2019

Teresina(PI), 02 de agosto 2019

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMC**, através de seu Presidente, **Sr. Luís Carlos Martins Alves**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o CONCURSO **“CANÇÃO PARA TERESINA 167 ANOS”**, em comemoração ao aniversário de 167 (cento e sessenta e sete) anos do município de Teresina, conforme os dispositivos estabelecidos no presente instrumento legal.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital é para a participação no concurso **“CANÇÃO PARA TERESINA 167 ANOS”**, que tem por finalidade estimular e valorizar os talentos musicais da cidade de Teresina.
- 1.2. Fortalecer a identidade cultural do município, utilizando a música como ferramenta.
- 1.3. Oportunizar aos artistas da música sejam eles, experientes e/ou iniciantes, a divulgação de seus trabalhos.

2. PRODUTO DO CONCURSO

- 2.1. Selecionar 01 (uma) composição/canção (música com letra) de autor(es)/compositor(es) e/ou musicista(s), em homenagem a cidade de Teresina.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital:
 - 3.1.1. Artistas profissionais, semi-profissionais, amadores e estudantes.
- 3.2. Não poderão concorrer como participante direto, membros da comissão organizadora do concurso **“CANÇÃO PARA TERESINA 167 ANOS”**, servidores efetivos, comissionados ou terceirizados da sede da FMC.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas apenas pela INTERNET, através do IGTV do aplicativo INSTAGRAM marcando a **#cançãoparateresina167anos**

Os interessados em participar do concurso **“CANÇÃO PARA TERESINA 167 ANOS”**, deverão:

- 4.1. Postar o vídeo de música autoral no IGTV em seu INSTAGRAM, aberto ao público, com a HASHTAG, **#cançãoparateresina167anos**
- 4.2. Seguir e marcar o perfil da Fundação Monsenhor Chaves **@cultura_the**
- 4.3. Os vídeos postados devem ser objetivos, tendo como foco a canção (melodia/letra);
- 4.4. Na postagem dos vídeos, deverá conter na descrição, também, o nome da música, intérprete(s), compositor(es) e letra;
- 4.5. Será realizada uma triagem pela Comissão de Seleção, onde serão selecionados 10 (dez) vídeos;
- 4.6. Os 10 (dez) vídeos selecionados serão repostados no IGTV do perfil do Instagram **@cultura_the**
- 4.7. Os 10 (dez) vídeos repostados no IGTV do Instagram da FMC **@cultura_the** ficarão por um período de **04 (quatro) dias**, disponíveis para visualizações, curtidas e comentários do público;
- 4.8. Após o período de 04 (quatro) dias, o vídeo mais **CURTIDO** pelo público, será o vencedor do concurso **“CANÇÃO PARA TERESINA 167 ANOS”**;
- 4.9. Os 10 (dez) vídeos selecionados serão divulgados por meio do site da Prefeitura Municipal de Teresina (www.portalpmt.teresina.pi.gov.br), da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves (www.fcmc.teresina.pi.gov.br) e nas redes sociais da Fundação Monsenhor Chaves: **@cultura_the**; **fundação.monsenhorchaves**.
- 4.10. Serão indeferidas as inscrições:
 - a) Fora do prazo de postagem dos vídeos;
 - b) Que estiver em desacordo com o Edital;
 - c) O concorrente que não realizar o procedimento correto, no que diz respeito às etapas de inscrição.
- 4.11. Só poderão concorrer músicas (canções) em **língua PORTUGUESA**;
- 4.12. As músicas gravadas em vídeo para a inscrição devem contar no mínimo, com 01 (um) instrumento de harmonia como acompanhante;

- 4.13. As músicas (letra e melodia) deverão ser inéditas, não gravadas comercialmente, não ter sido participantes de outros festivais nem divulgadas em meios de comunicação até a data de sua inscrição, sob pena de desclassificação;
- 4.14. Compreende-se por meios de comunicação para efeito deste Edital, rádio, TV, publicações periódicas e mídia eletrônica (redes sociais, sites especializados em música, etc).

5. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

- 5.1. A seleção das músicas será realizada pela Comissão de Seleção que terá responsabilidade e as devidas competências para tal.
- 5.2. A Comissão de Seleção deverá selecionar músicas conforme os seguintes itens:
- a) **Letra** - criatividade poética, competência gramatical e relação com o objeto do concurso (a cidade de Teresina);
 - b) **Melodia** – criatividade melódica.
- 5.3. Serão automaticamente desclassificadas as músicas, cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito, preconceito e discriminação, a ser julgado pela Comissão de Seleção;
- 5.4. **OBRIGATORIAMENTE** a palavra **TERESINA** deverá fazer parte da **letra** das canções;
- 5.5. A decisão da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Teresina (www.portalpmt.teresina.pi.gov.br), da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves (www.fcmc.teresina.pi.gov.br) e nas redes sociais: **@cultura_the**; **fundacao.monsenhorchaves**, além do Diário Oficial do Município de Teresina.
- 6.2. A divulgação do resultado final que apresentará o número de curtidas dos vídeos repostados no **@cultura_the** será por meios de **“PRINT”** (*imagem mostrando o que se ver na tela do celular ou do computador naquele momento*).

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. A Comissão de Seleção será composta de 03(três) pessoas de notório saber, que serão escolhidas entre especialistas em música ou profissionais de música. Estes

jurados analisarão os aspectos musicais: **Letra** - criatividade poética, competência gramatical e relação com o objeto do concurso (a cidade de Teresina); **Melodia** – criatividade melódica.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. O vídeo mais curtido será o vencedor com a premiação de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).
- 8.2. O vencedor deve comparecer na sede da FMC, para entregar cópias dos documentos de CPF, RG, PIS/PASEP ou NIT, comprovante de residência e conta bancária para solicitação de pagamento da premiação, **em até 10 dias, após a divulgação oficial do vencedor do concurso.**
- 8.3. Os prêmios serão pagos pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em nome do vencedor, com **descontos de impostos previstos em Lei.**

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A Execução Financeira, no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) será oriunda da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC: Fonte de Recurso: 001100. Ação: 2566: Programa Fazendo Arte. Fichas: 40; 41; 42. Elementos de Despesa: 33.90.36: Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; 33.90.39: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.31: Premiações Culturais.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	DATAS
Lançamento e Publicação do Edital	05/08/2019
Período de Inscrição pela internet	05/08 a 18/08/2019
Avaliação e triagem	19/08 a 22/08/2019
Divulgação dos selecionados	23/08/2019
Repostagem dos vídeos selecionados no IGTV/Instagram: @cultura_the	24/08/2019
Período para curtidas dos vídeos repostados	24/08 a 27/08/2019
Divulgação oficial do resultado final (PRINT da quantidade de curtidas)	29/08/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição no concurso **“CANÇÃO PARA TERESINA 167 ANOS”** implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do concurso **“CANÇÃO PARA TERESINA 167 ANOS”**.

Teresina(PI), 02 de agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE SOUSA DANTAS
GERENTE DE PROMOÇÃO CULTURAL – GPC

À consideração superior:

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
PRESIDENTE DA FMC